



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62 - Bairro Frimisa - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Térreo

APOSTILAMENTO

2ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento 35/2024 - SMDSC

O Município de Santa Luzia inscrito no CNPJ sob nº. 18.715.409/0001-50 por meio do gestor de parceria Nelson Roberto, matriculado sob nº. 36039, nomeado pela Portaria sob nº. 30/2024 certifica do 2º Apostilamento ao Processo Administrativo - PA com Termo de Fomento - TF sob nº. 35/2024, em processamento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI sob nº. 23.20.000000957-5, que, em resposta ao OFICIO_DE_SOLICITACAO_DE_ALTERACAO_35_2024_ (0159577) datado de 22 de março de 2025 e protocolado o recebimento em visita in loco na data de 28/03/2024; no qual a Organização da Sociedade Civil - OSC, Grupo Espírita Amalia Domingos Soler - Creche Padre Germano, inscrita no CNPJ sob nº. 22.116.479/0001-69 cujo Projeto Divertidamente segue em execução e, por oportuno, pugna pelo apostilamento do Plano de Trabalho, a saber:

No qual a instituição solicita, observado o orçamento descrito no plano de trabalho, o apostilamento da substituição do item palestrante pelo lanche a ser dado às crianças na saída ao teatro.

Tal item revogado em apostilamento anterior se faz necessário ser custeado dado o intervalo de tempo com o deslocamento e retorno após o almoço com a visita ao teatro não viabilizar o lanche seja dado na instituição e portanto serão adquiridos para a viagem. E a palestra não será necessário a contratação de um profissional externo dado a instituição possuir em seu quadro pessoal um profissional da área social e pedagoga capacitados para ministra-la.

Após análise do pleito e avaliação, foi apurada a viabilidade de prosseguir com a ação proposta pela OSC, uma vez que é coerente com objeto da parceria e não acarretará prejuízos a execução do referido Termo de Fomento, haja vista, a justificativa ora apresentada que o respectivo apostilamento potencializará as atividades do Projeto e o cumprimento do Plano de Trabalho em relação aos serviços ofertados, até porque, os repasses dos recursos públicos serão mais bem aplicados para os fins específicos.

Certificamos, ainda, que o presente ato administrativo está em conformidade com o Decreto Municipal sob nº. 3.315 de 2018 consubstanciado nos artigos 32, II e 32-I, II, c, § 7º.

Atenciosamente,

Nelson Roberto Filho

Gestor de Parcerias

Santa Luzia, em 17 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roberto Filho, Servidor Público**, em 22/09/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0159604** e o código CRC **8CE5D785**.